



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 484, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Suspende por prazo determinado as atividades administrativas presenciais dos servidores, colaboradores, bolsistas e estagiários em virtude do agravamento de casos de Covid-19, decorrente da variante Omicrôn.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta no processo nº 23282.411678/2020-52, resolve:

Art. 1º Suspende até o dia 28 de fevereiro de 2022, o formato híbrido de trabalho de que trata o artigo 5º da Portaria Reitoria/Unilab nº 480, de 20 de janeiro de 2022, mantendo prioritariamente o modelo remoto das atividades administrativas em caráter excepcional, exceto nos casos em que a atividade exija presença física do servidor ou colaborador.

Parágrafo único. É de responsabilidade das chefias imediatas a manutenção das atividades sem prejuízo aos usuários dos serviços.

Art. 2º Deverão ser priorizadas as reuniões virtuais em alternativa às presenciais durante o período elencado no artigo 1º.

Art. 3º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria Reitoria/Unilab nº 480, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria terá seus efeitos até o dia 28 de fevereiro de 2022, retomando-se a eficácia do artigo 5º da Portaria Reitoria/Unilab nº 480, de 20 de janeiro de 2022, especialmente no tocante ao regime híbrido de atividade semanal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de janeiro de 2022, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 481, de 24 de janeiro de 2022.

PROFA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 28/01/2022, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401868** e o código CRC **0D0D7B69**.